

Regulamento

Study Groups

PROGRAMA EXPERIMENTA O TÉCNICO

2026/2027



TÉCNICO
UNIVERSIDADE
DE LISBOA

Artigo 1º

Âmbito

O presente regulamento estabelece as orientações gerais relativas ao funcionamento dos **Study Groups do Campus Oeiras** para os estudantes do **Programa Experimenta o Técnico**.

O Programa promovido pelo **Apoio ao Estudante do Campus Oeiras**, tem como finalidade, reforçar o apoio aos estudantes que frequentam o **Programa Experimenta o Técnico**, através de sessões estruturadas de estudo acompanhado. Assenta em dinâmicas de colaboração, valorizando a pessoa humana e promovendo laços de solidariedade, responsabilidade e partilha de saberes. Envolve estudantes do último ano de licenciatura e de mestrado (tutores(as)), disponíveis para apoiar e facilitar o processo educativo dos estudantes que frequentam o ano zero.

Artigo 2º

Objetivos

O Programa tem como finalidade o acompanhamento académico de estudantes que manifestem dificuldades de aprendizagem nas disciplinas **Programa Experimenta o Técnico** (Matemática A e Física e Química A), visando o desenvolvimento de competências académicas, pessoais e sociais através de práticas colaborativas no seio da comunidade académica. São objetivos do Programa:

1. **Promover o desenvolvimento de métodos de estudo eficazes**, auxiliando na otimização das estratégias de aprendizagem, da gestão do tempo e das tarefas académicas.
2. **Fomentar um ambiente de colaboração**, incentivando o trabalho em grupo e a partilha de conhecimentos que reforcem a compreensão das matérias.
3. **Estimular a autoconfiança e motivação dos estudantes com dificuldades**, incentivando-os a participar ativamente na sua aprendizagem e a superar desafios com o apoio de todos.
4. **Reduzir as taxas de abandono do Programa**, criando uma rede de apoio que assegure um acompanhamento contínuo e encoraje a persistência nos estudos.
5. **Reforçar os laços de solidariedade**, responsabilidade e partilha de saberes.

Artigo 3º

Estrutura e Funcionamento

Os **Study Groups do Programa Experimenta o Técnico** é coordenado e monitorizado pelo **Apoio ao Estudante do Campus Oeiras**. A execução do Programa integra ainda, ações de formação, acompanhamento dos tutores(as), e estratégias de monitorização e avaliação. Os grupos de estudo são organizados por disciplina. Estes grupos são dinamizados por estudantes do último ano de licenciatura ou estudantes de mestrado (tutores(as)).

Artigo 4º **Calendarização**

O calendário das atividades dos **Study Groups do Programa Experimenta o Técnico** é definido anualmente pela Coordenação do Programa, até ao início do ano letivo, incluindo o prazo de candidaturas para tutores(as) e tutorandos(as). Excecionalmente no ano letivo de arranque do Programa (2026/2027), o calendário poderá ser definido noutra data.

Artigo 5º **Candidatura e entrevista**

Numa primeira fase, serão abertas candidaturas para estudantes tutores(as), que deverão cumprir com um conjunto de critérios, nomeadamente, a inscrição no 3º ano da licenciatura ou inscrição num mestrado. O(a) candidato(a) aquando sua inscrição, deverá indicar a(s) disciplina em que se disponibiliza para acompanhar os estudantes. Numa segunda fase, e desde que cumpra os critérios acima, o(a) candidato(a) será sujeito(a) a uma entrevista da responsabilidade da coordenação dos **Study Groups Programa Experimenta o Técnico**.

Artigo 6º **Programa de formação**

O **Apoio ao Estudante – Campus Oeiras**, promove um Programa de Formação, no qual se pretende que os(as) tutores(as) desenvolvam várias competências transversais. Nesse sentido, prevê-se a organização de um conjunto de formações e *workshops* ao longo do ano letivo.

Artigo 7º **Monitorização e avaliação do programa**

Ao longo do Programa, haverá um acompanhamento e monitorização das atividades desenvolvidas. Esta monitorização deve ser regular, considerando a autonomia e responsabilidades dos(as) tutores(as) e tutorandos(as). A avaliação do programa deve ser realizada tendo em conta as opiniões de todos os participantes através da aplicação de questionários de avaliação da qualidade e utilidade do programa e, a realização de uma reunião final com a participação de todos os tutores.

Artigo 8º **Tutor(a)**

Os(As) tutores(as) são estudantes voluntários com conhecimento e disponibilidade para acompanharem os alunos **Programa Experimenta o Técnico** com dificuldades e que, cumulativamente, cumpram os seguintes critérios:

1. Serem estudantes que frequentem o 3º ano da licenciatura ou um mestrado.
2. Tenham sido selecionados para integrar o Programa.

Artigo 9º **Candidatura a Tutor(a)**

1. No final de cada ano letivo, são abertas as candidaturas para Tutores(as) do **Programa Experimenta o Técnico**. Podem concorrer todos(as) os(as) estudantes do 3º ano dos cursos de licenciatura e de mestrado do Campus Oeiras.
2. As candidaturas para Tutores(as), bem como a renovação da sua participação, são realizadas através de um formulário online disponibilizado pelo Apoio ao Estudante e devem incluir os seguintes documentos:
 - a) Curriculum Vitae;
 - b) Carta de motivação;
 - c) Certificado de aproveitamento discriminado.

Artigo 10º **Seleção**

A seleção dos candidatos será efetuada com base nos seguintes parâmetros:

1. Motivação e Qualidade da Candidatura

- a) Clareza na comunicação;
- b) Compreensão dos objetivos do programa;
- c) Disponibilidade e motivação pessoal para promover a melhoria do desempenho académico dos estudantes.

2. Experiências Pessoais Relevantes

- a) Experiência em atividades como explicações, mentorado, voluntariado, representação estudantil;
- b) Envolvimento em iniciativas de acolhimento, programas de embaixadores ou organização de eventos.

3. Ano e Percurso Académico

- a) Estudantes a frequentar o 3º ano de licenciatura ou mestrado;
- b) Média final (à data da candidatura).

Artigo 11º **Direitos e deveres dos(as) tutores(as)**

São direitos dos(as) Tutores(as):

1. Beneficiar do apoio da equipa de coordenação dos **Study Groups do Programa Experimenta o Técnico**, no seu papel de tutor(a);
2. Beneficiar do Programa de Formação dos **Study Groups do Programa Experimenta o Técnico**;
3. Reconhecimento da sua participação no Programa, mediante o nível de envolvimento (participação no programa de Formação e número de horas de Tutoria ministradas);

4. Decidir unilateralmente a cessação de relação da Tutoria, com obrigação de informação prévia à coordenação do Programa.

São deveres dos(as) Tutores(as):

1. Promover relações interpessoais solidárias;
2. Participar nas atividades organizadas no âmbito dos **Study Groups do Programa Experimenta o Técnico**;
3. Responder aos instrumentos de avaliação e de melhoria do Programa;
4. Participar à equipa de coordenação as situações que mereçam uma atenção particular;
5. Ser pontual e assíduo, e sempre que não possa comparecer, avisar atempadamente o(a) estudante que acompanha;

Artigo 12º **Certificação dos Tutores(as)**

Os(as) Tutores(as) que cumprirem os critérios obrigatórios definidos no presente regulamento, recebem no final do programa o respetivo certificado de participação, onde serão mencionadas as horas despendidas no Programa.

Artigo 13º **Benefícios dos Tutores(as)**

1. As atividades desenvolvidas no âmbito do Programa dos **Study Groups do Programa Experimenta o Técnico**, poderão constar no Suplemento ao Diploma.
2. As horas contabilizadas, podem ser somadas a outras atividades e são consideradas para efeitos de creditação em AE I ou AE II.

Artigo 14º **Tutorando(a)**

1. Os(As) Tutorandos(as) são estudantes que frequentam **Programa Experimenta o Técnico**, e que voluntariamente se inscrevem nos **Study Groups**.
2. Os Tutorandos(as) podem ser convidados a integrar o Programa por decisão da equipa de coordenação deste Programa.

Artigo 15º **Tutorando(a)**

No início de cada semestre/ano letivo são abertas candidaturas para Tutorandos(as). As candidaturas são efetuadas através de um formulário online devendo ser identificada(s) a(s) disciplinas para as quais pretendem apoio.

Artigo 15º **Direitos e deveres dos(as) Tutorandos(as)**

São direitos dos(as) Tutorandos(as):

1. Beneficiar do apoio da equipa de coordenação dos **Study Groups do Programa Experimental Técnico**.
2. Decidir unilateralmente a cessação de relação da Tutoria, com obrigação de informação prévia à coordenação do Programa.

São deveres dos(as) Tutorandos(as):

- a) Participar nas atividades organizadas no âmbito dos **Study Groups do Programa Experimental Técnico**;
- a) Responder aos instrumentos de avaliação e de melhoria do Programa;
- b) Ser pontual e assíduo, e sempre que não possa comparecer, avisar atempadamente o Tutor(a) que o(a) acompanha;

Artigo 15º **Cumprimento e casos omissos**

1. Compete à equipa de coordenação do Programa assegurar a sua execução conforme o estabelecido no presente regulamento, bem como prestar todo o apoio necessário, aos Tutores(as) e Tutorandos(as).
2. Analisar situações não previstas no presente regulamento e encontrar as soluções adequadas a cada caso.
3. Eventuais modificações decorrentes de atualizações académicas, legais ou normativas poderão levar à revisão deste regulamento, sendo que qualquer alteração será comunicada a todas as partes.